



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

“SELO UNICEF” - 2021/2024



FONTE: Serviço de Convivência

CASTANHEIRA - MT
2025



SECRETARIADO

Amaziles Eleto Vilarino

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rozilei Maria Pilegi Nunes

Secretario Municipal de Educação

Ana Paula Barros Vargens

Secretaria Municipal de Saúde

Júlio César Augusto do Nascimento

Secretario do Esporte e Cultura

Comitê Gestor Intersetorial para a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância

Amaziles Eleto Vilarino

Articuladora do Selo Unicef

Roberta Ferreira de Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselheiros do Conselho Tutelar/ Castanheira-MT

Josiane Nunes Fernandes

Romilda de Fátima Pimentel

Eliane Wosniak

Rosângela Freitas de Oliveira

Jandir Luiz de Abreu



SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO**
- 2 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO:**
- 3 IMPORTÂNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA**
 - 3.1 OBJETIVO GERAL:**
 - 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
- 4 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PRINCÍPIOS**
 - PRINCÍPIOS:**
 - 5- DIRETRIZES POLÍTICAS :**
 - 6- DIRETRIZES TÉCNICAS :**
 - 7- EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE**
 - 8- Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos**
 - 9- EIXO - EDUCAÇÃO INFANTIL**
 - 10- EIXO - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS**
 - 11- Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.**
 - 12- EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**
 - 13- Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.**
 - 14 EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR**
 - 15 EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE**
 - 16 EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE**
 - 17 EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS**
 - 18 EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS**
 - 19 EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA**
 - 20- EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**
 - 21- EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA**
 - 22- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
 - 23- REFERÊNCIAS**



APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) tem importância fundamental, por ser um instrumento técnico e político, construído a várias mãos e mentes, envolvendo, além das crianças, técnicos/as e gestores das diversas secretarias municipais, representantes da sociedade civil, conselheiros tutelares, Conselho de Direitos, que atuaram com a expectativa de garantir a ampliação e o cumprimento das políticas públicas, tendo como foco a execução de ações que proporcionem o gozo pleno dos direitos das crianças da primeira infância na Assistência Social, e Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Saúde.

O plano propõe e estabelece objetivos, metas e ações, que devem atender as necessidades apresentadas para esse segmento no nosso município. A implantação e execução do Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Brasilândia – Mato Grosso que será iniciada no ano de 2022 e avaliada no final de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Nova Brasilândia/ Mato Grosso, (CMDCA), os técnicos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e Sociedade Civil, terão função importante no sentido de fazer com que as ações sejam realizadas.

O processo de construção e validação do plano, contará com a participação da comissão intersecretorial e de acordo com os indicadores apresentados, a aprovação das propostas as ações, apresentado em plenária com aprovação do (CMDCA), por fim, saudamos o envolvimento, compromisso e atuação dos membros do Comitê Gestor Intersecretorial para a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, assim como das equipes técnicas e, principalmente, da gestora municipal, que sempre enxergou a Primeira Infância como prioridade no município de Nova Brasilândia- Mato Grosso.



1 INTRODUÇÃO

O Brasil tem aproximadamente 19 milhões de crianças com idade entre 0 e 6 anos, correspondendo a mais de 10% da população geral do país. Outro dado é que a cada cinco famílias com criança e/ou adolescente por domicílio ainda vive sem renda suficiente para satisfação das necessidades básicas nutricionais de seus membros segundo mostra do PNAD (Pesquisa Nacional de Amostras Por Domicílios). Outros indicadores relativos especificamente a primeira infância como a desnutrição infantil, mortalidade, acesso à educação, violências, negação da garantia de direitos, mesmo com redução de ocorrências ainda apresentam altos índices de perpetuação.

Portanto a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do município de Castanheira-Mato Grosso visa promover e operacionalizar os direitos das crianças de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas, sociais, econômicas, institucionais e de infraestrutura, integrando suas ações em favor da garantia do desenvolvimento integral da criança. A política da Primeira Infância deve ser construída para atender as necessidades básicas das crianças e os direitos garantidos na Constituição Federal de 1988. Este Plano Municipal Pela Primeira Infância emerge da urgência de melhorar o atendimento a criança de 0 a 6, uma vez que a realidade da infância brasileira se apresenta ainda com grandes desafios que envolvem governos, famílias e a sociedade em geral.

Os Departamentos de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social atendem diretamente essa faixa etária, sendo assim, de forma intersetorial, a equipe analisou os dados municipais e, baseado nos resultados, foram elaboradas as metas possíveis e necessárias para a melhoria da qualidade de vida das crianças. O município desenvolve alguns programas de forma dissociada aos outros Departamentos, o que evidenciou a necessidade de um trabalho intersetorial, todos com o mesmo objetivo.

Cabe ressaltar que no PPA - 2026/2029 - já foram previstos programas prioritários a serem incluídos no Projeto de lei orçamentaria para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

A prioridade absoluta da criança, como já visto, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do art. 4º: *A garantia de prioridade compreende:*

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

No mesmo art. 227 da Constituição Federal, está definido o princípio da corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças. Dele, decorrem vários direitos regulamentados em lei. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso de Nova Brasilândia com a sustentabilidade global, referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:

- 1. Erradicação da pobreza** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



- 6. Água potável e saneamento** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
- 16. Paz, justiça e instituições eficazes** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17. Parcerias e meios de implementação** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

2 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO:

O município de Castanheira originou-se a partir de uma rota de passagem entre os municípios de Juína, Aripuanã, Juruena e Cotriguaçu. Suas terras eram pertencentes ao município de Juína. O órgão responsável pela colonização desta região foi a Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso – CODEMAT. Castanheira desenvolveu-se e passou a Distrito em 1986. Ganhou sua emancipação política através de um plebiscito, tornando-se município em 04 de julho de 1988, pela Lei Estadual nº 5.320.

O nome "Castanheira" foi sugerido pelo Dr. Hilton Campos, engenheiro civil responsável pelo Projeto Juína, que colonizou vasta área na região noroeste mato-grossense. O nome foi sugerido devido à grande quantidade de árvores castanha-do-pará existentes na região. O que posteriormente apelidou o município de Castanheira como Rainha das Árvores da Amazônia.

O município de Castanheira situa-se na região noroeste do estado de Mato Grosso. A extensão territorial do município é de 3.909,537 Km², pertence ao Escritório Regional de Saúde de Juína que está dividido em sete municípios de pequeno porte, dentro da Amazônia Legal, abrangendo um território de 112.706,08 km², a um percurso de 45 Km de Castanheira a Juína, sendo este percurso com pavimentação asfáltica.



Figura 01: Mapa de Localização do Município - Castanheira-MT



Fonte : Portal do Brasil 2012, Prefeitura Municipal de Castanheira.

3 IMPORTÂNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância é uma fase de extrema importância para o desenvolvimento das crianças, que envolve da gestação até os seis anos de idade, é nesta fase em que o cérebro mais se desenvolve em termos estruturais, quando uma criança, sendo bem estimulada, pode receber até 700 novas conexões neurais por segundo. Quase o dobro do que irá conseguir no restante de sua vida. Segundo especialistas, bebês e crianças nesta faixa etária precisam de oportunidades e estímulos para que possam desenvolver cada uma das suas aptidões. É uma fase em que as crianças têm aspectos inatos ao seu processo de crescimento, entretanto precisam ser estimuladas para que se desenvolvam adequadamente e de forma saudável. Esta fase é algo mágico, único e essencial na vida do homem, que “canta e encanta” a quem a ela tem acesso, sendo rico e engrandecedor acompanhar o desenvolvimento desses pequenos seres durante essa etapa de sua vida. São incríveis a percepção da capacidade de aprendizado das crianças, sua receptividade, seu carinho e sua pureza que pode ser vivenciada devidamente adequada ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional pode fazer em suas histórias. A primeira infância constitui um período decisivo para a formação de adolescentes e adultos saudáveis, sendo seu cuidado um fator chave reconhecido na erradicação da pobreza e das iniquidades.



Os seis primeiros anos de vida são de grande dinamismo, representando o período no qual a criança desenvolve a maior parte de seus circuitos cerebrais, é possível perceber a importância da primeira infância a partir de diversas áreas do conhecimento, tais como a neurociência e a pedagogia, além de áreas que se dedicam aos estudos em torno do desenvolvimento da sociedade. Também é neste período que se dá o **desenvolvimento de habilidades** nas diferentes dimensões da personalidade, como física, motora, social, afetiva, cognitiva, linguística e artística, a família tem um papel fundamental no desenvolvimento das crianças. Comportamentos afetivos e emocionais comunicam o interesse e a aceitação dos pais, estimulando na criança na cooperação, comportamento essencial para a eficiência da aprendizagem. Portanto, garantir os direitos de



todas as crianças da primeira infância é promover não somente um futuro melhor para a sociedade, mas efetivamente possibilitar que, no presente, bebês e crianças vivam com dignidade, liberdade, amor e proteção. Assim, investir na primeira infância se tornou uma decisão técnica e política fundamental e as ações definidas neste Plano Municipal Pela Primeira Infância devem ser, de fato, focadas nas crianças de 0 a 6 anos e nos contextos de suas necessidades, desejos e direitos, de suas famílias e de suas comunidades.

3.1 OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a oferta efetiva de políticas para crianças de 0 a 6 anos em parceria com o poder público municipal, organizações não governamentais e sociedade civil que desenvolvem ações em prol da primeira infância.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Implementar a programação da Semana do Bebê com ações intersetoriais.
- ✓ Apoiar e fortalecer as “competências familiares e municipais” para melhorar os cuidados com a criança de 0 a 6 anos, em casa e na comunidade;
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos para as famílias e suas pequenas;
- ✓ Fortalecer iniciativas de defesa dos direitos da criança, à sobrevivência, crescimento, desenvolvimento, proteção e participação.
- ✓ Acompanhar o trabalho dos setores de saúde, educação e proteção social básica através de visitas nos espaços sociais e envio de relatório bimestral como meio de assegurar convergência Inter setorial para atender demandas e garantia de efetivação das propostas deste plano às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.
- ✓ Potencializar enquanto instrumentos de efetivação de direitos os conselhos setoriais e tutelares.

4 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PRINCÍPIOS

PRINCÍPIOS:

- ✓ A criança sujeito de direitos e indivíduo único;
- ✓ Respeito à diversidade étnica, de gênero, religiosa, cultural e geográfica;
- ✓ A integralidade da Criança- Visão holística integrada;
- ✓ A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- ✓ A garantia de prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para na a criança na Primeira Infância;
- ✓ Garantia de atenção da família, da sociedade e do Estado

5- DIRETRIZES POLÍTICAS :

- ✓ Prioridade absoluta na lei de diretrizes orçamentárias LDO, na lei orçamentária anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA;
- ✓ Articulação e complementação com o Plano Nacional e o Estadual;
- ✓ Perspectiva de ações ao longo dos anos;
- ✓ Elaboração com a participação da sociedade e das crianças;
- ✓ Atribuição de prioridade para território de maior vulnerabilidade e risco social;

6- DIRETRIZES TÉCNICAS :

- ✓ Integralidade: O plano abrangendo todos os direitos da criança;
- ✓ Multisetorialidade das ações de modo integrado;
- ✓ Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, proteção e de promoção da criança;
- ✓ Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças;



- ✓ Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso reconhecimento, também de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores;
- ✓ Elaboração com a participação da sociedade e das crianças;
- ✓ Atribuição de prioridade para território de maior vulnerabilidade e risco social

EIXOS

TEMÁTICOS

PROPOSTAS



7- EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|---|---|---------------------------------------|------------------------------|
| 1 | Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes | Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento | Saúde | Contínuo 2022-2032 |
| | | Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes | Saúde | Contínuo 2022-2032 |
| | | Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal | Saúde | Contínuo 2022-2032 |
| | | Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas | Saúde | Contínuo 2022-2032 |
| 2 | Reduzir o número de adolescentes grávidas | Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs | Saúde, Educação, Assistência Social | Anual 2022-2032 PSE |
| | | Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência | Saúde, Educação Assistência Social | Anual 2022-2032 |
| 3 | Diminuir a morbidade e mortalidade infantil | Dinamização da semana do aleitamento materno | Saúde, Assistência Social | Todo mês de Agosto 2022-2032 |
| | | Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo | Saúde | Anual 2022-2032 |
| 4 | Realizar campanhas informativas à população | Criação do calendário anual de campanhas informativas | Saúde, Educação, CMDC, Cultura | Anual 2022-2032 |



8- Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|---|---|--------------------|
| 1 | Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais | Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade | Saúde, Educação, CMDCA, cultura, Assistência Social | Anual 2022-2032 |
| | | Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família | Saúde, Educação, Assistência Social | Anual 2022-2032 |
| 2 | Promover a saúde mental de crianças | Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais | Saúde, Assistência Social, Educação | Contínuo 2022-2032 |
| | | Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento | Saúde, Educação | Contínuo 2022-2032 |
| 3 | Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância | Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência | Educação | Contínuo 2022-2032 |
| | | Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância | Saúde, Educação | Anual 2022-2032 |
| 4 | Ofertar e manter o cronograma vacinal | Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas | Saúde, Educação | Contínuo 2022-2032 |
| | | Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância | Saúde | Contínuo 2022-2032 |
| | | Promover campanhas de vacinação em creches e escolas. | Saúde, Educação | Contínuo 2022-2032 |
| | | Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro | Saúde | Anual 2022-2032 |
| 5 | Realizar busca ativa de crianças em situação de risco ou fora da rotina de acompanhamento. | Articular com escolas, CRAS e Conselho Tutelar para identificar vulnerabilidades familiares. | Saúde, Conselho Tutelar | Contínuo 2022-2032 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | |
|---|--|--|-------|----------|-----------|
| 5 | Realizar busca ativa de crianças em situação de risco ou fora da rotina de acompanhamento. | Realizar visitas domiciliares pelo ACS para acompanhamento em casos necessários. | Saúde | Contínuo | 2022-2032 |
| 5 | Realizar busca ativa de crianças em situação de risco ou fora da rotina de acompanhamento. | Desenvolver atividades educativas com pais, professores e cuidadores. | Saúde | Contínuo | 2022-2032 |
| 6 | Garantir o acompanhamento sistemático do crescimento e desenvolvimento de todas as crianças de 0 a 6 anos, com registro adequado na Caderneta da Criança e no sistema de informação e-SUS/PEC. | Realizar consultas de puericultura conforme protocolo MS. | Saúde | Contínuo | 2022-2032 |
| | | Monitorar marcos do desenvolvimento (motor, linguagem, socialização). | Saúde | Contínuo | 2022-2032 |
| | | Monitorar marcos do desenvolvimento (motor, linguagem, socialização). | Saúde | Contínuo | 2022-2032 |



9- EIXO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|---|---|--------------------|
| 1 | Ampliar a matrícula na Educação Infantil | - Garantir transporte escolar seguro e acessível, com rotas otimizadas para atender todas as regiões | Educação | Contínuo 2025–2035 |
| | | - Implantar protocolos eficazes de busca ativa com apoio intersetorial para localizar crianças fora da escola | Educação, CT, Assistência Social | A partir de 2025 |
| | | - Realizar busca ativa com foco em crianças com deficiência, assegurando matrícula e inclusão | Educação, CT, Assistência Social | Contínuo 2025–2035 |
| 2 | Capacitar continuamente os operadores da Educação | -Oferecer formação continuada para todos os profissionais da Educação Infantil, com foco no desenvolvimento integral da criança | Educação, Infraestrutura, Finanças, Administração | Contínuo 2025–2035 |
| | | - Reforçar o quadro de profissionais especializados para atender educandos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades, incluindo professores do AEE e profissionais de apoio | Educação, Infraestrutura, Finanças, Administração | Contínuo 2025–2035 |
| | Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade | -Supervisionar cardápios nutricionalmente balanceados, respeitando a faixa etária da primeira infância e necessidades individuais | Educação | Contínuo 2025–2035 |
| 3 | Ampliar a matrícula na Educação Infantil | - Garantir transporte escolar seguro e acessível, com rotas otimizadas para atender todas as regiões | Educação | Contínuo 2025–2035 |
| | | - Implantar protocolos eficazes de busca ativa com apoio intersetorial para localizar crianças fora da escola | Educação, CT, Assistência Social | A partir de 2025 |



10- EIXO - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|---|---|--------------------|
| 1 | Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança | Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida | Assistência Social, Educação, CT | Contínuo 2025-2032 |
| | | Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias | Assistência Social, Saúde, Educação, CT | A partir de 2025 |
| | | Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município | Assistência Social, Saúde, CT, Cultura | Anual 2025-2032 |
| | | Qualificação dos profissionais dos CRAS e Conselho Tutelar sobre a valorização da unidade familiar. | Assistência Social, CT | Contínuo 2025-2032 |
| | | Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar | Assistência Social, CRAS, Educação, CT | Contínuo 2025-2032 |
| 3 | Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município | Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias | Assistência Social | Contínuo 2025-2032 |
| | | Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC | Assistência Social | Contínuo 2025-2032 |
| 4 | Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais | Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município | Assistência Social | Contínuo 2025-2032 |



11- Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|---|--|---|------------------------|
| 1 | Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança | Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade | Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura | Anual 2025-2032 |
| | | Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário | Assistência Social, Educação, Cultura | Contínuo 2025-2032 |
| | | Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário | Assistência Social, Educação, Cultura | Contínuo 2025-2032 |
| 2 | Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos | Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade | Assistência Social, Educação, CT | A partir de 2026 |
| | | Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município | Assistência Social, Educação, CMDCA | Anual a partir de 2026 |



12- EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|--|---|--------------------|
| 1 | Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade | Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de violência, extrema pobreza e/ou com deficiência. | Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar | A partir de 2026 |
| | | Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos. | Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar | A partir de 2026 |
| | | Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias | Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social | A partir de 2026 |
| 2 | Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável | Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias. | Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social | A partir de 2026 |
| | | Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias | Saúde, Educação, CT, Assistência Social | Contínuo 2026-2032 |



13- Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|---|--|--|-----------------------|
| 1 | Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário | Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar | Assistência Social, Conselho Tutelar Educação | A partir de 2026 |
| | | Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola | Assistência Social, Educação, | Contínuo 2022-2032 |
| 2 | Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento | Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento | Assistência Social, saúde, Educação | A partir de 2025 |
| 3 | Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento | Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia | saúde | Contínuo 2025-2032 |



14 EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|---|---|--------------------|--------------------|
| 1 | Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos | Verificação do quantitativo de espaços disponíveis | educação e Cultura | A partir de 2026 |
| | | Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária | Educação e Cultura | A partir de 2022 |
| | | Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças | Educação e Cultura | A partir de 2026 |
| 2 | Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância | Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta | Educação e Cultura | Contínuo 2026-2032 |
| | | Disseminação de brinquedotecas nas escolas | Educação | A partir de 2026 |
| | | Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos | Educação e Cultura | Contínuo 2026-2032 |
| | | Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município | Educação e Cultura | A partir de 2026 |



15 EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|--|--------------------------|------------------|
| 1 | Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos | Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza | Educação e Cultura | Apartir 2026 |
| | | Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância | Assistência Social, CT | A partir de 2026 |
| 2 | Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas. | Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas | Educação e Cultura | A partir de 2026 |
| | | Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade | Infraestrutura, Educação | Apartir 2026 |
| 3 | Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar | Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano | Educação e Cultura | A partir de 2026 |
| | | Ampliar o projeto Rua de Recreio (brincar) | Educação e Cultura | Apartir 2026 |
| 4 | Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil | Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática | Educação | Anual 2026-2032 |



16 EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|---|---|--|------------------|
| 1 | Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade | Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças | Educação | A partir de 2026 |
| | | Construção de uma agenda anual sobre a temática | Educação e Cultura | A partir de 2026 |
| | | Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito | Educação e Cultura, CT | A partir de 2026 |
| 2 | Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc. | Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade | Educação e Cultura CT | A partir de 2026 |
| | | Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar | Educação | A partir de 2026 |
| 3 | Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira | Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades | Educação, Assistência Social e Cultura | A partir de 2026 |



17 EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|--|--|--------------------|
| 1 | Fortalecer as redes locais de atenção às crianças e famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica | Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências | CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde | A partir de 2026 |
| | | Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica | CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde | A partir De 2026 |
| 2 | Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sopia | Promoção e fortalecimento do Sopia | CMDCA, CT, Assistência Social | Até 2027 |
| | | Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados | CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde | Até 2027 |
| | | Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências. | CMDCA, CT | Até 2032 |
| 3 | Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças | Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao SIPIA | CMDCA, CT, Assistência Social | A partir de 2026 |
| 4 | Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais | Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho Agosto Lilás, Dourado e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência. | CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde | Contínuo 2025-2032 |
| | | Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta | CMDCA, CT, Assistência Social, Educação | A partir de 2025 |



18 EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|---|--|------------------------|
| 1 | Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub-registro | Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças | CMDCA e CT | A partir de 2026 |
| | | Articulação entre CRAS e Estratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil | CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde | Contínuo 2026-2032 |
| | | Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil | Educação, CT, Assistência Social | Contínuo 2026-2032 |
| 2 | Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios | Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer | Assistência Social | Contínuo 2026 -2032 |
| 3 | Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias | Inserção da temática nas reuniões de pais | Educação | Contínuo 2026-2032 |



19 EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|---|--|-------------|--------------------|
| 2 | Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente | Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica | Educação | Contínuo 2026-2032 |
| | | Inserção da temática nas reuniões de pais | Educação | Contínuo 2026-2032 |
| 3 | Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta. | Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo | Educação | Anual 2026-2032 |
| | | Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo das crianças, de recursos destinados ao público adulto | Educação | Contínuo 2026-2032 |



20- EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|---|---|--------------------|
| 1 | Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia | Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação | CMDCA, Educação, CT, Assistência Social | Anual 2026-2032 |
| | | Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas | Educação, Cultura | A partir de 2026 |
| 2 | Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia | Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais | CMDCA, Educação, CT, Cultura | A partir de 2026 |
| | | Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas | Educação, CT | A partir de 2026 |
| 3 | Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar | Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes | Educação | Contínuo 2022-2032 |
| | | Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz-de-conta", excursões, teatros de bonecos, de fantoches | Educação e Cultura | Contínuo 2026-2032 |
| 4 | Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil | Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil | CMDCA, Educação, CT, Cultura , | A partir de 2026 |



21- EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|----|--|---|-------------------------------------|------------------|
| 1 | Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância | Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação | Educação, Saúde, Assistência Social | A partir de 2026 |
| | | Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes | Assistência Social, Saúde | A partir de 2026 |
| | | Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida | Saúde, | Apartir de 2026 |
| 2 | Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável | Orientação sobre Educação de Trânsito na Educação Infantil | Educação | A partir de 2026 |
| | | Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade | Educação | A partir de 2026 |
| 3 | Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas redes estadual e municipal | Ampliar a oferta de capacitação de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância | Educação | A partir de 2026 |



| | | | | |
|---|--|---|-------|------------------|
| 4 | Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância | Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores | Saúde | A partir de 2026 |
|---|--|---|-------|------------------|

22- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI/do Município de Castanheira - Mato Grosso será um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade, para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/ do Município de Castanheira- Mato Grosso, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação garantindo dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contem ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2024 a 2032, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI/ do Município de Castanheira- Mato Grosso deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo decreto nº 056 fr 25 de novembro de 2025 e CMDCA.

23- REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

CARVALHO, R. M. B. & VARGAS, A. (2010). O contexto histórico das políticas públicas de lazer no Brasil. Licere, Belo Horizonte, 2010

COSTA, Vanzeler, Jocilene. Violência na primeira infância: uma análise da vitimização de meninos e meninas no Estado do Pará. Dissertação – Universidade Federal do Pará – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pará – 2021



COTRIM, Gabriela Souza & BICHARA, Ilka Dias. O Brincar no Ambiente Urbano: Limites e Possibilidades em Ruas e Parquinhos de uma Metrópole. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 26, n. 2, p.388-395, 2013.

Departamento de Adolescência. Manual de Orientação: Saúde de Crianças e Adolescentes na Era Digital. Rio de Janeiro, 2016.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

[PPNI-resumido.pdf \(primeirainfancia.org.br\)](http://www.primeirainfancia.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

RNPI - Rede Nacional Primeira Infância. *A Criança e o Espaço: a cidade e o meio ambiente*. Brasília, 2017.

RNPI, Brasília, 2020. SBP, Sociedade Brasileira de Pediatria.

SARMENTO, M. J. et. al (2007). Políticas públicas e participação infantil. *Educação, Sociedade & Culturas*, Porto, 17 (25), pp. 183-206.

SBP, Sociedade Brasileira de Pediatria. Mensagem aos Pediatras Brasileiros. Departamento Científico de Neonatologia. Novembro: Mês da Prevenção da Prematuridade. 17 de novembro: Dia Mundial da Prematuridade.

UNICEF/OIT. Trabalho infantil: estimativas globais para 2022, tendências e o caminho a seguir. Publicação conjunta UNICEF/OIT, junho de 2022.